



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR**

MENSAGEM Nº 1797

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS
DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO**

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos conjunta da Secretaria de Estado da Casa Civil, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde e do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, o projeto de lei que “Altera a Lei Complementar nº 741, de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, e estabelece outras providências, e revoga dispositivos da Lei nº 19.665, de 2025, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Subsídio dos servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA) e estabelece outras providências”.

Florianópolis, 11 de maio de 2026.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9C1L4RY8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 11/05/2026 às 17:54:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDE0MjEyXzE0MjE0XzlwMjZfOUMxTDRSWTg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00014212/2026** e o código **9C1L4RY8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 16/2026/IMA/ANPR

Florianópolis, data da assinatura digital

Proposta de anteprojeto de lei. Altera a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, a fim de alterar a sigla da Secretaria de Governo, e revoga dispositivos da Lei nº 19.665, de 18 de dezembro de 2025, visando à eficiência e à simplificação normativa no provimento de cargos no âmbito do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA).

Senhor Governador,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência a presente proposta de anteprojeto de lei que visa à alteração da sigla da Secretaria de Governo de “SG” para “SEGOV” e ao aperfeiçoamento do ordenamento jurídico estadual para otimização dos processos de provimento de cargos para o Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA).

A alteração da sigla da Secretaria de Governo aprimora a identificação desse importante órgão integrante do Gabinete do Governador do Estado (GCE).

Já a revogação de dispositivos da Lei nº 19.665, de 2025, justifica-se pela necessidade de conferir segurança jurídica e eficiência à realização de concurso público para o provimento de vagas no IMA.

A urgência é acentuada pelo cumprimento de determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), que exige o provimento efetivo de cargos de Analista e de Técnico de Informática para a substituição de contratações terceirizadas.

É fundamental ressaltar que a matéria não ficará desprotegida com a supressão desses dispositivos, uma vez que o Decreto estadual nº 1.570, de 18 de novembro de 2021, já regulamenta de forma plena e segura as medidas de eficiência organizacional, os prazos de abertura, a formalização de editais e as modalidades de provas relativas a concursos públicos no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

Dessa forma, a revogação dos artigos visa eliminar redundâncias e evitar potenciais questionamentos jurídicos que possam retardar a efetivação do concurso.

Sob o aspecto fiscal, a presente proposição não apresenta impacto orçamentário nem financeiro, uma vez que se limita à alteração e revogação de dispositivos procedimentais, sem criar despesas ou alterar a estrutura remuneratória já estabelecida.

Por fim, solicita-se que Vossa Excelência, ao encaminhar o presente anteprojeto de lei à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), requeira a adoção do regime de urgência para sua tramitação, em atenção ao inciso VI do *caput* do art. 7º do Decreto nº 2.382, de 28 de agosto de 2014.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil,
designado

Guilherme Dallacosta
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e da Economia Verde

Josevan Carmo da Cruz Júnior
Presidente do Instituto do Meio Ambiente
do Estado de Santa Catarina



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3D0SZ3P7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOSEVAN CARMO DA CRUZ JUNIOR** (CPF: 038.XXX.625-XX) em 11/05/2026 às 16:41:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2020 - 13:47:13 e válido até 24/07/2120 - 13:47:13.
(Assinatura do sistema)

✓ **GUILHERME DALLACOSTA** (CPF: 022.XXX.059-XX) em 11/05/2026 às 16:42:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/08/2020 - 14:48:44 e válido até 24/08/2120 - 14:48:44.
(Assinatura do sistema)

✓ **HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA** (CPF: 002.XXX.090-XX) em 11/05/2026 às 16:54:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDE0MjEyXzE0MjE0XzlwMjZfM0QwU1ozUDc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00014212/2026** e o código **3D0SZ3P7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei Complementar nº 741, de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, e estabelece outras providências, e revoga dispositivos da Lei nº 19.665, de 2025, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Subsídio dos servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA) e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

I –

a) a Secretaria de Governo (SEGOV);

.....” (NR)

Art. 2º O art. 7º da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º À SEGOV compete:

.....

Parágrafo único. A SEGOV terá apoio jurídico e operacional da SCC.” (NR)

Art. 3º O art. 20 da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.

.....

VIII –

.....



ESTADO DE SANTA CATARINA

d) do apoio jurídico e operacional da SEGOV, da SAI e da
SCM; e

.....” (NR)

Art. 4º O art. 22-A da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22-A.

I – assistir o Governador do Estado e o Vice-Governador do Estado no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, coordenar as ações referentes a audiências, a comunicações, a viagens, a eventos e a cerimônias civis e militares das quais participem e articular a agenda governamental em alinhamento com a SEGOV;

.....” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 19.665, de 18 de dezembro de 2025:

I – o art. 6º;

II – o art. 7º;

III – o art. 8º;

IV – o art. 9º;

V – o art. 10;

VI – o art. 11;

VII – o art. 12; e

VIII – o art. 13.

Florianópolis,

JORGINHO MELLO
Governador do Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0A5S9GO7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 11/05/2026 às 17:54:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDE0MjEyXzE0MjE0XzlwMjZfMEE1UziHTzc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00014212/2026** e o código **0A5S9GO7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.